

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na R. Clara Vendramin, 58 - Mossunguê, Curitiba - PR, 81200-170, por meio da Coordenação Institucional do PIBID e RP, torna pública as normas que regem o **PROCESSO DE PRÉ- SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UNINTER** para ingresso nas vagas ofertadas pela Instituição, com base nas regras da CAPES, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição e demais dispositivos legais complementares.

**EDITAL DE PRÉ- SELEÇÃO DISCENTE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Edital - CAPES Nº 03/2022**

O desenvolvimento do Programa de Residência Pedagógica se orienta na consecução dos objetivos do Edital CAPES/RP 2022, contribuindo implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. Este edital se refere a pré-seleção para concessão de vagas para alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial, que já tenham cursado, pelo menos, cinquenta por cento dos componentes curriculares obrigatórios.

1. O Programa Residência Pedagógica – RP UNINTER tem como objetivos gerais:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Das vagas

Serão oferecidas, 60 vagas para residentes, sendo:

- I. 60 vagas para bolsistas de residência, alunos do presencial e da EAD.
- II. 30 vagas para o curso de Pedagogia
- III. 10 Vagas para o curso de Educação Física
- IV. 10 vagas para o curso de música
- V. 10 vagas para o curso de História

3. Da bolsa

O valor da bolsa da Residência Pedagógica para o estudante é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados pela CAPES diretamente ao bolsista, para ajudar nos custeios das despesas por decorrência da prática das atividades, sendo de destinação exclusiva durante o período do programa.

4. Do Projeto Institucional de Residência Pedagógica –

A residência pedagógica consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente deve ser estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar, para registro em relatório e contribuir para a avaliação de socialização de sua experiência como residente. O tempo do programa é assim organizado:

4.1 Atribuições do aluno de iniciação à docência:

- I. Dois (2) meses para o curso de formação de preceptores e preparação dos alunos para o início das atividades da residência pedagógica;
- II. Quatro (4) meses de orientação conjunta (docente orientador/preceptor) com ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividade do residente, devendo o residente cumprir o mínimo de 60 horas na escola-campo;
- III. Dez (10) meses para a realização de 320 horas de imersão na escola, sendo no mínimo 100 horas destinadas à regência de classe, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica específica, da gestão da sala de aula, planejamento e execução de

atividades, planos de aulas, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos; e

- IV. Dois (2) meses para a elaboração do relatório final, avaliação e socialização dos resultados.

5. Do ingresso no programa

5.1 Para concessão de bolsa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 7º quadrimestre;
- IV. Não estar graduado antes do decurso do prazo de 18 meses, a partir do início do programa;
- V. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, de acordo com a organização do programa expostos no item 4.1;
- VI. Firmar termo de compromisso.

5.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.1.2 A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 5.1.

6. Da seleção

- I. Análise do Histórico Escolar;
- II. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa Residência Pedagógica;
- III. Entrevista (por convocação, ao critério da Comissão de Acompanhamento do Programa para esclarecimentos sobre o teor do Histórico Escolar e da Carta de Motivação);
- IV. O candidato que tiver participado como voluntário ou bolsista em atividades de iniciação à docência e/ou iniciação científica com tema correlato à docência em período anterior terá direito a um bônus na sua pontuação, conforme disposto no critério de classificação.

7. Documentos necessários para a inscrição

- I. Formulário de inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia de documento oficial de identidade;

- III. Comprovante de matrícula do atual quadrimestre letivo;
- IV. Carta de motivação justificando seu interesse em atuar no programa;
- V. Histórico escolar atualizado do candidato (emitido em 2022).
- VI. Comprovante de residência (atualizado).

8. Inscrições:

- I. **Período: 21/10/20122 a 28/10/2022;**
- II. **Entrega das documentações via e-mail: pibid@uninter.com**
- III. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados mencionados e que não atendam ao disposto no presente Edital, não cabendo recurso.
- IV. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-mail, somente pessoalmente.
- V. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- VI. O(A) candidato(a), ao preencher e assinar sua ficha de inscrição, implica em compromisso tácito, de aceitar as disposições estabelecidas no presente Edital.

9. Da classificação dos candidatos:

- I. Melhor desempenho demonstrado no histórico escolar;
- II. Melhor desempenho demonstrado na carta de motivação;
- III. Maior índice de aproveitamento, demonstrado por meio da entrevista;
- IV. Candidato com maior idade.
- V. O candidato que tiver Participação como voluntário ou bolsista em atividades de iniciação à docência e/ou iniciação científica com tema correlato à docência de em período anterior terá direito a um bônus de 10% na sua pontuação do histórico escolar por semestre de vínculo, ou fração equivalente.

10. Da divulgação do resultado:

- I. O resultado será divulgado até dia **31/10/2022** aos candidatos aprovados por meio de correio eletrônico.
- II. Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos solicitados até o dia **15/11/2022**, via e-mail.

11. Do desligamento do aluno bolsista e cancelamento da bolsa

O aluno bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

- I. Pela conclusão do curso de graduação;
- II. Por desistência do aluno bolsista;
- III. Por rendimento insuficiente nas atividades do programa PIBID;
- IV. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente da escola-campo;
- V. Não manter assiduidade nas atividades designadas;
- VI. Se responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional – UNINTER.

12. Do Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	21/10/2022
Inscrições	21/10/2022 à 28/10/2022
Entrevistas (apenas por convocação)	27/10/2022 a 28/10/2022
Resultado final	31/10/2022
Entrega dos documentos	até 15/11/2022

13. Da Segunda Chamada

Em caso de vagas sem ocupação, haverá segunda chamada conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrições	01/11/2022 à 04/11/2022
Entrevistas (apenas por convocação)	03/11/2022 à 04/11/2022
Resultado final	07/11/2022
Entrega dos documentos	até 11/11/2022

14. Das disposições finais

- I. O Candidato ao realizar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital e políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- II. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- III. O presente Edital é válido por um ano.
- IV. A divulgação do resultado se dará no dia 31/10/2022, por meio de Edital de Resultado, a ser divulgado na coordenação do curso de Pedagogia e na sala do PIBID.
- V. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- VI. É vedada a participação de candidato para atuar na mesma área que há colaboradores com vínculo de parentesco.
- VII. Excetuam-se dessa seleção os candidatos que tenham participado de seleção anterior a mesma vaga e declinado.
- VIII. O resultado da pré-seleção objeto deste edital será homologada, somente após aprovação do projeto institucional UNINTER pela CAPES, nos termos do Edital 24/2022;
- IX. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER e decididas pela Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Coordenação Institucional


Programa PIBID – RP

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

Curitiba, 21 de outubro de 2022.



Profª Drª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora Institucional PIBID e Residência Pedagógica UNINTER



Prof. Dr. Rodrigo Berté
Pró-Reitor de Graduação
Centro Universitário Internacional UNINTER

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTE - 2022

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
RU:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	

2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

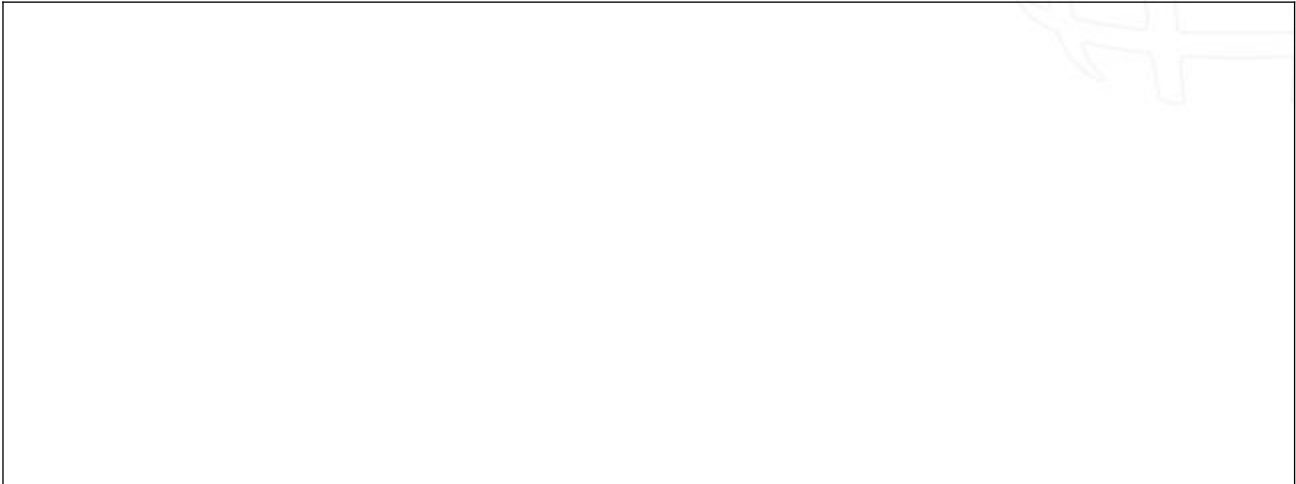
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Nome do Curso:
Está cursando qual período:	Formato:
1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º ()	() QUADRIMESTRAL
7º () 8º () 9º () 10º () 11º () 12º ()	() EAD
Expectativas quanto ao término:	
Data de previsão do curso:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1. Explícite os motivos que o (a) levaram a fazer a inscrição no PIBID:
2. Está empregado? Especifique a atividade, local e horário de trabalho:

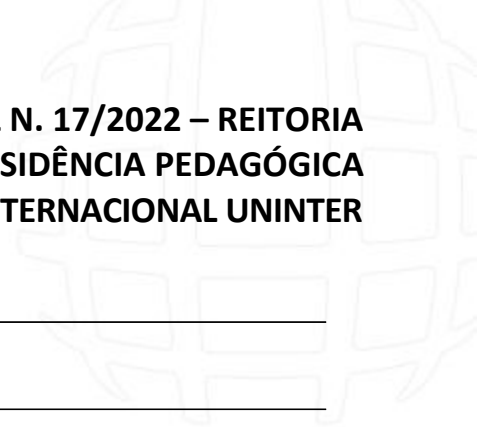
3. Caso tenha atuado como professor (a), mencione o nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou:

4. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva o título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (se teve, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa):

5. Outros comentários ou informações que considerar relevantes:



CARTA DE MOTIVAÇÃO



**Transformando
vidas por meio
da educação.**